



EDUCAÇÃO CIDADÃ





EDUCAÇÃO CIDADÃ

FICHA TÉCNICA

Secretaria-Geral
Assessoria de Comunicação Social
Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Revisão Técnica

Promotor de Justiça Roberto Heleno de Castro Junior

Coordenação Executiva

Miriângelli Rovená Borges

Coordenação Técnica

Jane Pereira dos Santos e Mônica Espescht Maruch

Redação

Kênia Queiroz de Paula e Neuza Martins da Cunha

Revisão

Oliveira Marinho Ventura

Design gráfico, ilustração e diagramação

Átila Araujo

Coordenação do Projeto *Por Dentro do Ministério Público*
Assessoria de Comunicação Social do MPMG
Rua Dias Adorno, 367 – 10º andar – Santo Agostinho
Cep.: 30.190-100
Tel.: (31) 3330-8324 / (31) 3330-8161
E-mail: pordentrodomp@mp.mg.gov.br

APRESENTAÇÃO

O Projeto *Por Dentro do Ministério Público* nasceu da necessidade de implementar, no âmbito do Ministério Público de Minas Gerais, ações de aproximação com a população, que tenham caráter educativo, contínuo e duradouro, com o objetivo principal de despertar e motivar as pessoas ao exercício da cidadania.

O Projeto atende prioritariamente estudantes e educadores dos ensinos fundamental e médio das escolas públicas, e também outros integrantes da sociedade, que participam de palestra e bate-papo com promotores e procuradores de Justiça, com a finalidade de fazê-los compreender qual é o papel do Ministério Público, suas funções, áreas de atuação, o trabalho dos promotores de Justiça e as formas de acesso à Instituição.



Nesses encontros, os jovens também são conscientizados da importância de buscar o conhecimento e a aplicação nos estudos como forma de transformar a sua realidade e a de suas famílias, bem como a própria sociedade.

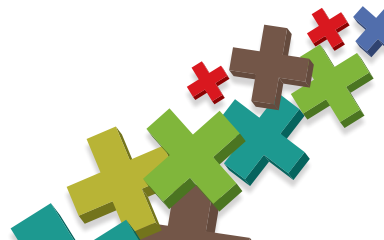
O Ministério Público de Minas Gerais, com o desenvolvimento desse Projeto, objetiva possibilitar o acesso à informação e contribuir com o esforço contínuo das escolas para formar pessoas que vivam com responsabilidade e respeito aos outros, conheçam a Constituição Federal e sejam conscientes da necessidade de cumprir deveres e buscar a efetivação de seus direitos.

Esta cartilha pretende levar à reflexão sobre o sentido da palavra cidadania, resgatar o valor de nossa Constituição e apresentar o Ministério Público.



**“Onde quer que haja mulheres e homens, há sempre o que
fazer, há sempre o que ensinar, há sempre o que aprender”.**

Paulo Freire



SUMÁRIO

11

O QUE É SER CIDADÃO

15

O VALOR DA NOSSA
CONSTITUIÇÃO

18

MINISTÉRIO PÚBLICO:
GUARDIÃO DA SOCIEDADE

23

A ORGANIZAÇÃO DOS PODERES
E O MINISTÉRIO PÚBLICO

26

OS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

29

MEMBROS DO MINISTÉRIO
PÚBLICO ESTADUAL

33

ÁREAS DE ATUAÇÃO

37

CANAIS DE COMUNICAÇÃO



● QUE É SER CIDADÃO●

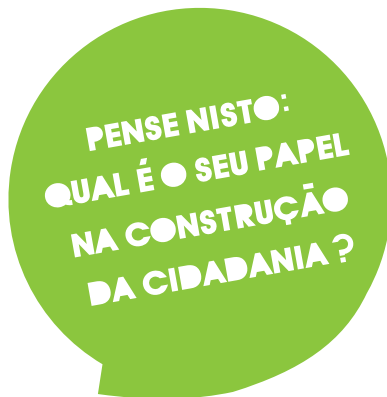
A expressão cidadania está presente no dia a dia das pessoas: na escola, nas instituições públicas e privadas, nos jornais, na televisão. Isso pode significar a preocupação de autoridades, educadores, imprensa, empresários em construir uma sociedade melhor, buscar soluções de conflitos. Mas refletir sobre o verdadeiro significado e sobre a prática da palavra cidadania é o papel de cada um. Perguntar a si mesmo: “Como cidadão, o que posso fazer para melhorar o ambiente onde moro, estudo ou trabalho?”

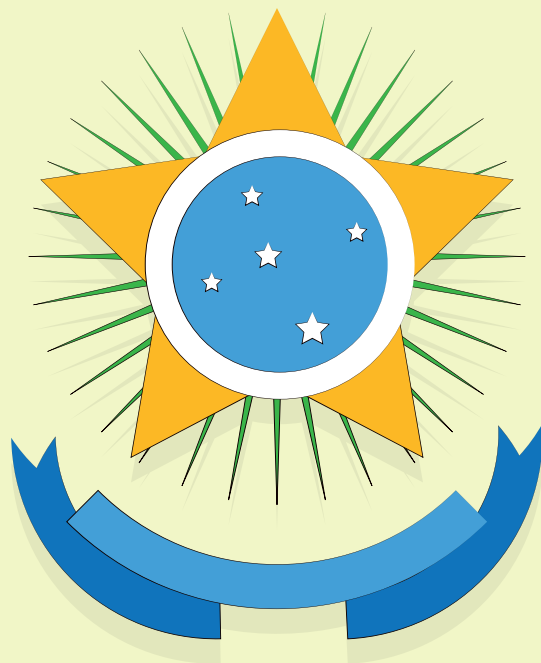
Ser cidadão é saber viver em sociedade. É respeitar as pessoas e suas diferenças. É buscar conhecer os direitos, mas também saber obedecer a normas, cumprir deveres. É tomar uma atitude em favor da coletividade.

Por exemplo, estudar em um ambiente respeitoso e que proporcione desenvolvimento mental, moral e social é direito do adolescente. Mas, diante da prática de *bullying*, que pode ocorrer em sua escola, como você se posiciona? Mesmo não sendo adepto dessa prática, qual é a sua atitude? Prefere assistir como plateia e se omitir, fortalecendo o agressor? Agressão física ou moral, com objetivo de humilhar e intimidar as pessoas, é um ato covarde que fere um direito básico garantido na Constituição Federal: o respeito à dignidade da pessoa humana. Como verdadeiro cidadão, você pode tomar uma atitude em favor do bem comum e da efetivação do direito. Relate a situação para a Coordenação Pedagógica da escola, busque orientação com seus pais, professores, diretores, proponha uma discussão do tema a fim de conscientizar seus colegas para que eles melhorem a conduta.

Una-se a outros no compromisso de lutar contra a prática de *bullying*. Lendo esta cartilha você também saberá que o Ministério Público está ao seu lado. Denuncie o agressor. Procure o promotor de Justiça da Infância e Juventude.

A palavra cidadania só tem sentido se cada um assumir sua responsabilidade para transformar o ambiente onde está, e só existe quando as pessoas se unem para agir e lutar pelos seus direitos, seja na família, na escola, no bairro, nas empresas.





● VALOR DA NOSSA CONSTITUIÇÃO ●

Todo cidadão tem de conhecer a Constituição Federal, a lei máxima do país, a que está acima de todas as outras leis. Não há como lutar por um direito sem antes conhecê-lo. É como querer participar de um jogo sem antes saber as suas regras.

As leis, os direitos que conhecemos hoje, nasceram de muitas lutas de outras gerações contra exclusão social, injustiças, arbitrariedade. Se hoje a

Constituição Federal de 1988 assegura, por exemplo, a liberdade de expressão, é porque houve época em que as pessoas eram torturadas e até mesmo mortas ao escrever um texto criticando o governo. Não havia liberdade para expressar opiniões. Portanto, a conquista de direitos é resultado de inúmeras manifestações, de pressões do povo, e de um longo processo de participação das pessoas em negociações pela garantia de direitos individuais e coletivos.

A Constituição de 1988 é uma conquista da sociedade e, ao mesmo tempo, um grande projeto de Brasil: de uma nação mais justa, sem discriminação e com oportunidade para todos. Na Constituição Federal, são definidos os direitos - individuais, coletivos, sociais, políticos - dos cidadãos, e estabelecidos limites para o poder dos governantes.

Ainda que os direitos assegurados na Constituição sejam muitas vezes

desrespeitados, sua efetivação só será alcançada por meio da luta e da cobrança às autoridades. E, para isso, é necessário que os cidadãos tenham conhecimento desses direitos.



MINISTÉRIO PÚBLICO: GUARDIÃO DA SOCIEDADE

Além dos direitos dos cidadãos, a Constituição Federal estabelece uma série de obrigações do governo para com a população, como o dever de oferecer escolas com ensino de qualidade, possibilitar acesso aos serviços de saúde de maneira eficaz. Mas, para que essas garantias não fiquem apenas no papel, o legislador constituinte criou formas de aplicar, na prática, os direitos nela assegurados: entregou ao Ministério Público a responsabilidade de fazer valer a Constituição, ou seja, de tomar providências para que se cumpra a lei, protegendo um grupo de pessoas, a comunidade ou a própria sociedade contra lesões a seus direitos.



ATUAÇÃO

O Ministério Público é um órgão que atua na defesa dos direitos fundamentais da sociedade, ou seja, dos direitos básicos de sobrevivência humana: a vida, a saúde, a educação, a alimentação, o meio ambiente ecologicamente equilibrado, o direito da criança a se desenvolver adequadamente, o direito do idoso a envelhecer com dignidade. A atuação do Órgão está voltada tanto para o indivíduo quanto para a coletividade. Na defesa do indivíduo, o Ministério Público protege os direitos indisponíveis, aqueles a que não se pode renunciar, abrir mão, como a vida, a liberdade, a saúde, a educação. Por exemplo, se uma pessoa necessita de um medicamento indispensável, o Estado é obrigado a fornecê-lo. Caso contrário, o promotor de Justiça pode fazer uma recomendação ao governo pedindo a liberação do

medicamento ou, se necessário, propor na Justiça uma ação com pedido de liminar – instrumento capaz de obrigar a autoridade a fornecer o medicamento imediatamente enquanto a ação é processada. Na defesa da coletividade, o Ministério Público protege os direitos que são de todos nós. Por exemplo, quando uma mineradora agride o meio ambiente, o promotor de Justiça entra com uma ação para obrigar a empresa a reparar os danos causados e a pagar multas.



A ORGANIZAÇÃO DOS PODERES E O MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público é uma Instituição autônoma e independente, ou seja, ele não está subordinado nem pertence aos Poderes Executivo, Legislativo ou Judiciário. Isso é essencial para a defesa da sociedade porque, em certas circunstâncias, sua atuação pode ir contra as decisões ou determinações desses Poderes.

VOCÊ SE LEMBRA DA RESPONSABILIDADE DOS TRÊS PODERES DA REPÚBLICA ?

LEGISLATIVO: elabora as leis.

As leis brasileiras são feitas por senadores e deputados federais, as leis estaduais, pelos deputados estaduais, e as leis municipais, pelos vereadores.

EXECUTIVO: administra o Estado. Cria serviços para acesso à saúde, educação, transporte, segurança.

O presidente da República e os ministros de Estado são os responsáveis por fazer o País funcionar. O governador e os secretários de Estado, responsáveis pela organização de um Estado; o prefeito e os secretários municipais administram o município.

JUDICIÁRIO: julga os conflitos de interesses entre entes da sociedade. Quando as pessoas não conseguem se entender pacificamente, são lesadas ou têm os direitos ameaçados, elas recorrem à Justiça. Assim, ao ser provocado, o juiz irá aplicar a lei para resolver os problemas. Diferente do Executivo e Legislativo, que estão presentes nas três esferas de governo, o Judiciário é apenas federal ou estadual.

● MINISTÉRIO PÚBLICO,
AO FISCALIZAR ● EXECUTIVO,
COBRAR DO LEGISLATIVO
E ACIONAR ● JUDICIÁRIO,

ESTARÁ AO LADO DA LEI,
DOS IDEAIS DE JUSTIÇA, DA
SOCIEDADE E, ESPECIALMENTE,
DOS MENOS FAVORECIDOS.

OS MINISTÉRIOS PÚBLICOS

O Ministério Público é um órgão nacional. Mas, para melhor desenvolvimento de suas atividades, divide-se da seguinte forma:

Ministério Público da União, que compreende:

Ministério Público Federal;

Ministério Público do Trabalho;

Ministério Público Militar; e

Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Ministérios Públicos Estaduais – presentes em cada um dos 26 Estados da Federação.

Cada um deles tem seu chefe e autonomia e desenvolve suas atividades com absoluta independência.

O Ministério Público Estadual atua em todos os municípios do Estado. Ainda que não haja Promotoria de Justiça em algumas cidades, o Ministério Público nelas se faz presente por meio dos promotores de Justiça de municípios vizinhos.





MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

Os promotores e procuradores de Justiça são os membros do Ministério Público Estadual. Eles representam a sociedade perante o poder Judiciário, na função de defender os direitos do povo perante a lei.

Até a Constituição Federal de 1988, o promotor de Justiça sempre teve como função principal a de buscar a punição dos acusados de cometerem crimes.

Com a nova Constituição, o Ministério Público tornou-se o defensor dos interesses que, por serem de todos, ficavam sem defesa alguma, como o meio ambiente, o patrimônio público, os direitos do consumidor.

Os promotores de Justiça atuam, pelo Ministério Público, na primeira instância, ou seja, atuam junto aos juízes de Direito nos processos em tramitação nos fóruns em todo o Estado, sempre em defesa dos interesses da população. Já os procuradores de Justiça atuam na segunda instância perante o Tribunal de Justiça do Estado nos processos que não foram resolvidos em primeira instância.

Os promotores de Justiça também têm atuação extrajudicial, ou seja, buscam a resolução dos conflitos sem acionar o Judiciário, firmando Termo de Ajustamento de Conduta, um acordo para que o particular, o Estado ou

o Município obedeça à determinação da lei. É muito comum o uso desse instrumento por parte do Ministério Público para a reparação de danos ambientais, ao consumidor, aos bens públicos.





ÁREAS DE ATUAÇÃO

Defesa do consumidor

Controle da
constitucionalidade

Direitos difusos e
coletivos

Defesa dos
direitos humanos

Combate aos crimes
cibernéticos

Combate ao crime
organizado

Combate aos crimes
praticados por agentes
políticos municipais

Conflitos agrários

Combate à corrupção
eleitoral

Tutela de fundações

Habitação e urbanismo

Defesa dos idosos e das
pessoas com deficiência

Inclusão e mobilização
sociais

Defesa da infância
e da juventude

Defesa do meio ambiente

Defesa da mulher

Defesa da ordem
econômica e tributária

Defesa do patrimônio
cultural

Defesa do patrimônio
público

Defesa da saúde

Atuação civil
e criminal

Investigação de
paternidade



CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Qualquer pessoa pode denunciar crimes e irregularidades, lesões a direito ou outra ilegalidade ao Ministério Público de Minas Gerais. A denúncia pode ser anônima ou identificada, para possibilitar a obtenção de informações adicionais.

VOCÊ PODE:

- contatar a Ouvidoria. Ligue 127 ou registre sua manifestação no *site* www.mp.mg.gov.br/ouvidoria;
- fazer denúncias pela Internet (www.mp.mg.gov.br);

- ir até a Promotoria de Justiça de sua cidade. Os endereços e telefones de todas as Promotorias de Justiça do Estado estão disponíveis em nosso *site*;
- escrever uma carta, que pode ser a mão, ao Procurador-Geral de Justiça (chefe do Ministério Público de Minas Gerais) ou ao promotor de Justiça de sua cidade, encaminhando pelo correio ou entregando pessoalmente. A carta deve conter identificação e assinatura;
- acionar a Corregedoria-Geral para assuntos relacionados com a fiscalização das atividades funcionais e da conduta dos integrantes do Ministério Público, pelo e-mail corregedoria@mp.mg.gov.br.

Em nosso *site* você também se informa sobre as ações desenvolvidas pelo Ministério Público de Minas Gerais e obtém os telefones e endereços de todas as Promotorias de Justiça do Estado.



EDUCAÇÃO CIDADÃ

